

DESPACHO

Órgão Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA/GO

Processo Administrativo: 2146/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital Nº: 40/2025

Recorrente: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Recorrida: NAVESA AUTO CENTER

Assunto: Recurso contra decisão de Habilitação.

Considerando o teor do Recurso Administrativo interposto pela empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA;

Considerando o Parecer Jurídico que acompanha o processo, em que se conclui que as alegações da Recorrente são procedentes e encontram amparo na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, no tocante o descumprimento das especificações técnicas do Termo de Referência, opinando pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa NAVESA;

Considerando que a proposta da Recorrida NAVESA AUTO CENTER apresentou inconsistências substanciais, uma vez que não foi apresentado junto a proposta, Sinalizador Luminoso: Laudos de atendimento às normas SAE J575, J595 e J845 e Sirenes Eletrônicas: Laudo de atendimento à norma SAE J1849, em violação ao Princípio da Vinculação ao Edital;

Considerando que a diligência não pode ser utilizada para que a licitante inclua informações essenciais que deveriam ter sido apresentadas na fase de propostas, sob pena de violação do Princípio da Isonomia entre os licitantes; **DECIDO:**

1. **Acatar** o Parecer Jurídico e **concordar** com a conclusão de que as alegações do Recurso Administrativo merecem provimento.
2. **Dar provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, e **DESCCLASSIFICAR** a



64/ 3447-7000



Rua Simon Bolívar, Nº 58 - Centro

proposta da empresa NAVESA, em descumprimento das especificações técnicas do Termo de Referência, em especial a ausência de Laudos de atendimento às normas SAE J575, J595 e J845 e Laudo de atendimento à norma SAE J1849, em violação ao Princípio da Vinculação ao Edital

3. **Determinar** o prosseguimento do processo licitatório, para convocar a licitante classificada subsequentemente para a análise de sua proposta e documentos de habilitação

Cumpra-se, dando ciência desta decisão às partes interessadas.

Corumbáiba - GO, em 31 de outubro de 2025

ZAINY LELYMAR ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde
Matricula: 3521



64/ 3447-7000



Rua Simon Bolívar, Nº 58 - Centro